



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2021

LISTAGEM DAS ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO

PERIODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Page 1

Ficha	GFR - FR	Cód. Aplicação	Saldo Anterior	+/- Orig	Alteração	Dotação At		
Suplementação - Decreto No. 102 de 25/03/2021			Lei: 9029					
2086	021001	12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	02 18	018 018	0,00	+ Su5.461.203,64	5.461.203

RESUMO GERAL

Tipo de crédito:	Adicional/Decreto					
Recurso:	3 Superávit Financeiro	==	5.461.203,64			0,31 %
Total:	Adicional/Decreto		5.461.203,64			0,31 %
	Limite Orçamentário Definido:					30,00 %
Total Geral:			5.461.203,64			0,31 %

RESUMO DOS VALORES POR FONTE

Decreto/Portaria: 102	Suplementação - Decreto No. 102 de 25/03/2021	Acréscimo	Redução
Tipo de crédito:	Superavit Financeiro		
02.18 - RECURSOS OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB		5.461.203,64	0,00
Total do Decreto/Portaria:		5.461.203,64	0,00
Total Geral:		5.461.203,64	0,00

DECRETO Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.461.203,64 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....5.461.203,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	2086	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	5.461.203,64

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....5.461.203,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 103, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 162.203,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....162.203,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.36.00	2029	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	162.203,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.30.00	2028	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-75.896,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00	2031	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-55.307,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2579.0000	4.4.90.52.00	2043	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-31.000,00

Anulação (-)..... 162.203,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO 104/2021

ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES, NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 26 DE MARÇO E 1º DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 78, IX da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 9.224, de 24 de março de 2021, que, em função da pandemia, instituiu como feriados os dias 26 e 31 de março e 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 9.224, de 24 de março de 2021, que, em função da pandemia, antecipou os feriados dos dias 21 e 23 de abril para os dias 29 e 30 de março de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual n.º 47.540, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo *coronavírus*, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal, dentro das suas regras de competências, estabelecer as regras e proibições de funcionamento no período dos feriados anteriormente citados, conforme preceitua o artigo 4º da Lei Estadual n.º 9.224/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art 1º - Os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta Municipal adotarão expediente normal, com funcionamento interno, sem atendimento presencial ao público, nos dias 26, 29, 30, 31 de março e 1º de abril de 2021.

I - Os Secretários Municipais e Presidentes de Autarquias e Fundações, com vistas à manutenção das atividades que demandarem exercício presencial das funções, para fins de continuidade dos serviços, ficam autorizados a determinar o funcionamento presencial em suas respectivas estruturas administrativas, desde que observadas as medidas de higiene e prevenção ao contágio do *coronavírus*.

II - Observando-se a natureza da função e a ausência de prejuízo da atividade, poderá ser adotada a modalidade de trabalho remoto (home office), ficando tal medida a critério do gestor de cada pasta.

Parágrafo Único: Os Agentes de Endemias, os servidores que trabalham nas Salas de Vacinação, Campanhas de Vacina, Vigilância Sanitária, Postura, Guarda Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, UPH's, Centro de Referência, Farmácia Municipal, Fundação Municipal da Infância e Juventude, inclusive os Conselhos Tutelares I, II, III, IV e V, bem como as demais atividades públicas essenciais, cumprirão normalmente suas respectivas jornadas de trabalho.

Art. 2º - Os servidores que trabalharem, presencial ou remotamente, nos dias dos feriados antecipados pelo Governo Estadual poderão realizar compensação posterior mediante ajuste com a chefia imediata.

Art. 3º - As regras de restrições e permissões ao funcionamento das atividades econômicas serão estabelecidas pelo Comitê de Crise Covid-19, na reunião agendada para o dia 26.03.2021, às 9h.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 001/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, tendo seu término em 29 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-80.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 002/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018 terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de março de 2021, tendo seu término em 29 de maio de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 17 de
Maio de 2021
Edição 848

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.461.203,64 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....5.461.203,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	2086	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	5.461.203,64

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....5.461.203,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Portaria nº 1156/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por GRAZIELA CASSIANO CHAGAS;

CONSIDERANDO a decisão que julgou procedente o pedido autoral nos autos do Processo nº 0004988-61.2016.8.19.0014, proferida pela 3ª Vara Cível da 23ª Câmara Cível do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear GRAZIELA CASSIANO CHAGAS no cargo de PROFESSOR II - 25 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detrn.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1157/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 001/2021 que nomeou **Matheus da Silva José**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1158/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 013/2021 que nomeou **Walter Jobe**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1159/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 014/2021 que nomeou **Marcio Queiroz Moraes**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1160/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2021.05.14 20:51:49 -03'00'